



Edital Nº 02/2023/CCB

**Regulamenta a Seleção de Estudantes da Pós-Graduação  
Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará para o Curso  
de Compreensão Leitora em Língua Inglesa, período 2023.2.**

A Coordenação da Casa de Cultura Britânica (CCB), usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 3785/PROGEP/UFC de 22 de dezembro de 2021 e tendo em vista o que deliberou a Coordenação do Curso de Compreensão Leitora em Língua Inglesa, anuncia que estarão abertas no período **de 05 a 07 de junho de 2023, de forma eletrônica, as inscrições** para a Seleção ao referido Curso, para o período letivo **2023.2**.

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1 Os trabalhos da Seleção regida por este Edital serão coordenados e executados por meio de Comissão de Avaliação composta para esse fim, e terminarão com o envio à coordenação da Casa de Cultura Britânica da lista dos candidatos classificados e classificáveis, a ser publicada no site <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>.

1.2 O Curso de que trata este Edital é ofertado em nível de Extensão pela Casa de Cultura Britânica com carga horária de 64 horas/aula, distribuída em 1 semestre letivo, na modalidade presencial.

1.3 Somente poderão se inscrever para as vagas ofertadas neste Edital candidatos que comprovem, no ato da inscrição, estarem **regularmente matriculados em programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) da Universidade Federal do Ceará, e que ainda não tenham cumprido a atividade de Proficiência exigida pela grade curricular do seu Programa de Mestrado ou Doutorado**.

1.4 A CCB não se responsabilizará por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de sistemas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados.

**2. Das Inscrições**

2.1 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela Internet, das **8h do dia 05 de junho de 2023 às 18h do dia 07 de junho de 2023**, através de formulário eletrônico (<https://forms.gle/GDrgR49nxoF9P7hn8>) disponível na página da Casa de Cultura Britânica, no endereço: <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar a documentação, em conformidade com o item 3.1 do presente Edital.

**3. Da Documentação**

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário um documento de identificação com foto, devidamente digitalizado, e o histórico escolar do Programa de Pós-Graduação, emitido em junho de 2023 pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UFC, em formato PDF.

3.2 A documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição será analisada pela Comissão de Avaliação, e o resultado do deferimento de inscrições será publicado no endereço: <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br> na data prevista neste Edital.

**4. Do indeferimento de inscrição ou da eliminação**

Será indeferida a inscrição do candidato que:

4.1 Omitir informações ou não apresentar documento de identificação com foto no formulário eletrônico de inscrição;

4.2 Apresentar informações incompletas ou documentos ilegíveis no ato da inscrição;

4.3 Deixar de apresentar o histórico escolar atualizado, emitido no mês de junho de 2023 pelo SIGAA/UFC, no ato da inscrição;

4.4 Apresentar inconsistência entre as informações no formulário eletrônico e no seu histórico escolar, no ato da inscrição;

4.5 Não atender ao critério previsto no item 1.3 do presente Edital.

## 5. Das Vagas

5.1 As vagas, turma e horário oferecidos para o **referido Curso para 2023.2** estão indicados a seguir:

CURSO (extensão)	TURMA	HORÁRIO	VAGAS
Compreensão Leitora em Língua Inglesa	A	18:00 às 19:40 (segundas e quartas)	40

## 6. Da Classificação

### 6.1 Critérios de distribuição das vagas por ordem de prioridade para classificação dos candidatos:

6.1.1 Aluno matriculado em Componente Curricular DISSERTAÇÃO ou TESE e que ainda **não** tenha cumprido a atividade de Proficiência exigida pela grade curricular do seu Programa de Mestrado ou Doutorado;

6.1.2 Aluno que já concluiu o Componente Curricular de QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO ou QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO e que apresente, em seu histórico escolar atualizado, emitido no mês de junho de 2023, DISSERTAÇÃO ou TESE como componente curricular pendente (não matriculado), e que ainda **não** tenha cumprido a atividade de Proficiência exigida pela grade curricular do seu Programa de Mestrado ou Doutorado;

6.1.3 Aluno matriculado em Componente Curricular de QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO ou QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO e que ainda **não** tenha cumprido a atividade de Proficiência exigida pela grade curricular do seu Programa de Mestrado ou Doutorado.

6.2 Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão classificados, de acordo com os critérios de prioridade listados no item 6.1, e no limite do quantitativo de vagas ofertadas neste Edital.

6.3 Em casos de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, dando-se preferência ao candidato que:

a) Apresentar maior idade;

b) Apresentar maior média final, conforme o histórico escolar anexado ao formulário de inscrição.

6.4 Os candidatos não classificados na forma prevista neste Edital **poderão ser considerados classificáveis** e poderão ser convocados para uma chamada via formulário eletrônico, caso haja vagas remanescentes após a pré-matrícula dos candidatos classificados.

6.5 A quantidade de candidatos considerados classificáveis será limitada **ao mesmo número de vagas ofertadas neste Edital**. Os demais candidatos que excedam o limite de vagas para classificáveis serão considerados desclassificados.

6.6 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento da totalidade das vagas ofertadas neste Edital, ficando o preenchimento das vagas condicionado ao cumprimento, por parte dos(as) candidatos(as), das disposições e dos prazos estipulados neste instrumento.

## 7. Das Datas e Das Disposições Finais

7.1 O resultado do deferimento de inscrições será divulgado no dia **12 de junho de 2023** no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>.

7.1.1 As solicitações de recursos referentes ao resultado do deferimento de inscrições poderão ser apresentadas **até as 18h do dia 13 de junho de 2023**, através de envio de e-mail ao endereço [ccbsecretaria@ufc.br](mailto:ccbsecretaria@ufc.br), especificando no assunto "**Recurso inscrição** Seleção CCLLI 2023.2". Os recursos referentes ao deferimento de inscrições serão analisados e respondidos **até as 18h do dia 14 de junho de 2023**. As inscrições indeferidas deverão ser regularizadas pelo(a) candidato(a) **até as 18h do dia 15 de junho de 2023**, através de envio de e-mail ao endereço [ccbsecretaria@ufc.br](mailto:ccbsecretaria@ufc.br). **A lista final de inscritos será divulgada no dia 16 de junho de 2023.**

7.2 O resultado preliminar da Seleção, com a publicação das listas de candidatos classificados e de candidatos classificáveis, será divulgado **até as 18h do dia 20 de junho de 2023**, no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>.

7.2.1 As solicitações de recursos referentes ao resultado preliminar da Seleção poderão ser apresentadas **até as 18h do dia 21 de junho de 2023**, através de envio de e-mail ao endereço [ccbsecretaria@ufc.br](mailto:ccbsecretaria@ufc.br), especificando no assunto "**Recurso resultado preliminar** Seleção CCLLI 2023.2". Os recursos referentes ao resultado preliminar da Seleção serão analisados, respondidos, e **o resultado final da seleção será divulgado, até as 18h do dia 22 de junho de 2023.**

7.3 Os candidatos **classificados** deverão confirmar sua pré-matrícula no Curso de Compreensão Leitora em Língua Inglesa mediante envio do comprovante de pagamento da taxa de matrícula (GRU) **até as 18h do dia 26 de junho de 2023**. As orientações sobre os procedimentos para a impressão da GRU e para o pagamento da taxa serão divulgadas juntamente com o resultado da Seleção.

7.3.1 Os candidatos **classificados** que forem isentos do pagamento da taxa de matrícula deverão enviar o comprovante de isenção **até as 18h do dia 26 de junho de 2023**. As hipóteses de isenção e as informações sobre os documentos necessários para a comprovação da isenção estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br> (Acesso Rápido >> isenção de matrícula).

7.4 Os candidatos **classificados** deverão enviar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula ou o comprovante de isenção como documento anexo de **e-mail a ser enviado com o nome do(a) candidato(a)** para o endereço [ccbsecretaria@ufc.br](mailto:ccbsecretaria@ufc.br), **até as 18h do dia 26 de junho de 2023**. A confirmação da pré-matrícula dos candidatos classificados somente será realizada após o recebimento dos comprovantes de pagamento ou de isenção de taxa, conforme especificado acima.

7.5 O candidato classificado que não cumprir o procedimento previsto no item 7.4 será desclassificado e sua vaga será disponibilizada para os candidatos classificáveis.

7.6 **Havendo vaga(s) para candidatos classificáveis**, o número de vagas disponíveis e as informações sobre os procedimentos para o preenchimento dessas vagas serão divulgados **até as 18h do dia 27 de junho de 2023**, no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>.

7.6.1 A chamada de classificáveis será realizada por formulário eletrônico no dia **28 de junho de 2023** em horário a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>.

7.6.2 A lista de classificáveis convocados será divulgada no dia **29 de junho de 2023**, juntamente com as instruções para a confirmação da pré-matrícula de classificáveis convocados.

7.6.3 Os candidatos classificáveis convocados (pagantes ou isentos) deverão confirmar suas pré-matrículas, mediante envio do comprovante de pagamento da taxa de matrícula (GRU) ou comprovante de isenção como documento anexo de **e-mail a ser enviado com o nome do(a) candidato(a)** para o endereço [ccbsecretaria@ufc.br](mailto:ccbsecretaria@ufc.br), **até as 18h do dia 30 de junho de 2023**.

7.7 Os candidatos selecionados (classificados e classificáveis convocados), que cumprirem os procedimentos em conformidade com o presente Edital, serão efetivamente matriculados no Sistema em data definida pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira para o calendário de matrículas.

7.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação da Casa de Cultura Britânica, ouvida a Comissão de Avaliação da Seleção.

Fortaleza, 10 de maio de 2023.  
Prof. Jáder Martins Rodrigues Júnior  
**Coordenador da Casa de Cultura Britânica**

**ANEXO I**

**(SELEÇÃO CCLI / CCB – 2023.2)**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (detalhes e instruções conforme no item 7 do Edital):**

Inscrições	<b>05 a 07 de junho</b>
Resultado do deferimento de inscrições	<b>12 de junho</b>
Recursos de inscrições indeferidas	<b>13 de junho</b>
Respostas aos recursos de inscrições indeferidas	<b>14 de junho</b>
Regularização de inscrições indeferidas	<b>15 de junho</b>
Lista final de inscritos	<b>16 de junho</b>
Resultado preliminar da Seleção (classificados e classificáveis)	<b>20 de junho</b>
Recursos do resultado preliminar da Seleção	<b>21 de junho</b>
Resposta aos recursos e resultado final da Seleção (classificados e classificáveis)	<b>22 de junho</b>
Confirmação de pré-matrícula de classificados	<b>26 de junho</b>
Divulgação de vagas para classificáveis	<b>27 de junho</b>
Chamada de classificáveis (formulário eletrônico)	<b>28 de junho</b>
Elaboração e divulgação de lista de classificáveis convocados	<b>29 de junho</b>
Confirmação de pré-matrícula de classificáveis convocados	<b>30 de junho</b>